



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



INDICAÇÃO Nº: 06/2026

EXMO. SR.
LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO – MG

APROVADO

Recreio, 02/03 / 2026


PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG

Ao Presidente da Câmara Municipal de Recreio

Os Vereadores **FABRISIO BRITO DE BARROS** e **JOVANE DE PAULA RESENDE**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente **Indicação**, para apreciação e votação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, requerendo que após a tramitação regimental, seja a mesma encaminhada por Vossa Excelência para o Sr. Prefeito Municipal, da forma seguinte:

QUE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONCEDA RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTE DAS PERDAS SALARIAIS DOS PROFESSORES APOSENTADOS E SERVIDORES INATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO.

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas Vereadores.

A concessão de reajuste salarial aos professores aposentados e demais servidores inativos da Prefeitura é medida de justiça, reconhecimento e valorização daqueles que dedicaram anos de suas vidas ao serviço público e ao desenvolvimento do Município.

Primeiramente, é importante destacar que os aposentados continuam enfrentando as mesmas dificuldades econômicas que os servidores da ativa, como o aumento do custo de vida, inflação, despesas com saúde e medicamentos, que, inclusive, tendem a ser maiores nessa fase da vida. Sem o devido reajuste, há uma perda significativa do poder de compra, comprometendo a dignidade e a qualidade de vida desses cidadãos.

Certo de encontrar apoio dos Nobres Pares de Trabalho desta Câmara, aqui fica meus agradecimentos.


FABRISIO BRITO DE BARROS
Vereador


JOVANE DE PAULA RESENDE
Vereador